



CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CEP.: 37880-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ.: 00.138.668/0001-08

Praça São Francisco Nº 02 – Caixa Postal 03 – Tel. (35) 992001-1381

Home Page: Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br

E-Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br

RESOLUÇÃO DE Nº 002/2026.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, APROVOU, E EU, MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO:

Art 1º Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Cabo Verde ficam reajustados na ordem de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), assegurando a reposição de perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2025, apuradas pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art 2º O reajuste de que trata esta Resolução tem como fundamento legal o Art. 2º da Lei Municipal de nº 2.077/2004, aprovada nesta Casa Legislativa.

Art 3º Com base no índice estabelecido, os subsídios da edilidade estarão doravante assim representados: R\$ 4.414,11 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e onze centavos).

Art 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações específicas do Orçamento vigente.

Art 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabo Verde, 14 de janeiro de 2026.


Maísa Renata Batista Gianini
Presidente

Certidão

Certifico que a Resolução 002/2026 foi publicada no mural desta Câmara, nesta data e arquivada em pasta própria. Em 14/01/2026.

